CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 12.358.507/0001-09

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório n° 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n° 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador fiduciário ("Administradora") do **EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.358.507/0001-09 ("Fundo"), vem, por meio desta, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), apresentar aos Cotistas da Classe Única do Fundo ("Cotistas") a seguinte proposta para as matérias constantes da ordem do dia da **Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da Classe Única do Fundo, a ser realizada por meio de Consulta Formal no dia 17 de dezembro de 2025** ("Assembleia"), nos termos da consulta formal enviada aos Cotistas no dia 02 de dezembro de 2025 ("Consulta Formal"):

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(I) A aprovação da amortização parcial das cotas da classe única do Fundo, no valor bruto de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com base no valor de mercado das cotas apurado no dia 28 de novembro de 2025 ("Data da Conversão"), sendo certo que os valores da amortização serão revertidos aos Cotistas até o 3º (terceiro) dia útil subsequente à Data da Conversão, observada a proporcionalidade da participação de cada cotista na classe única do Fundo, em conformidade com o proposto pelo Comitê da Classe do Fundo, na Reunião realizada em 01 de dezembro de 2025 ("Reunião do Comitê de Investimento"), na forma do **Anexo II** à Consulta Formal, nos termos do Artigo 10.1, item (vii), do Anexo descritivo do Regulamento vigente do Fundo.

(II) Autorização para a transferência das Cotas da classe única do Fundo possuídas pela Sra. ROBERTA TAVARES DE MELO BORRIONE, brasileira, magistrada em formação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06351870-86 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 892.741.485-34 ("Roberta") para sua respectiva Afiliada, RB INVESTIMENTOS LTDA. ("Afiliada"), com sede na Av. Antônio de Goes, nº 60, sala 1802, Edf. JCPM Trade Center, Bairro do Pina, CEP: 51010-000, na Cidade do Recife/PE, constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26203668784 e inscrita no CNPJ sob o nº 62.429.863/0001-36, cujo capital social nela integralizado é exclusivamente de **Roberta**, existindo o seu compromisso de: a) não transferir sua participação na citada Afiliada a terceiros que não sejam quotistas ou (b) não admitir a participação de terceiros que não sejam quotistas do Fundo na mencionada Afiliada.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

A Administradora propõe que os Cotistas analisem a matéria constante na Ordem do Dia e sanem eventuais dúvidas por meio dos canais de atendimento disponibilizados na Consulta Formal, para, somente assim, manifestar seus votos com relação a referida matéria.

Por fim, a Administradora esclarece que, nos termos do Regulamento, **(i)** somente poderão votar na Assembleia Especial os Cotistas que, na data do envio da Consulta Formal, estiverem inscritos no registro de Cotistas da Classe, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos; **(ii)** a Assembleia Especial de Cotistas se instala, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das Cotas da Classe emitidas e, em segunda convocação, com qualquer número de Cotistas; **(iii)** a deliberação do item (i) da Ordem do Dia deverá considerar o quórum de 85% dos Cotistas presentes à Assembleia Especial de Cotistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Cotas emitidas, enquanto a deliberação do item (ii) da Ordem do Dia deve considerar o quórum de maioria das cotas presentes.

Estão à disposição dos Cotistas, no Site da CVM, toda documentação atinente às ordens do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000**.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.
(Administradora do Fundo)